



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REDAÇÃO FINAL

**PROC. Nº 0333/23 - PR Nº 036/23**

**Altera o *caput* do art. 4º e o § 2º do art. 10, inclui § 4º no art. 4º e revoga os incs. I e II do *caput* do art. 4º, todos na Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que estabelece o estágio extracurricular na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) para estudantes do ensino médio e do ensino superior –, e alterações posteriores, ampliando o número de postos de estágio extracurricular e incluindo data-base para o reajuste da bolsa-auxílio.**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* e fica incluído § 4º no art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 4º Ficam criados 148 (cento e quarenta e oito) postos para Estágio Extracurricular de ensino médio e superior.

.....

§ 4º Os postos referidos no *caput* deste artigo serão providos por estudantes de nível médio e de nível superior, observado o valor da respectiva bolsa-auxílio.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o § 2º do art. 10 da Resolução nº 1.559, de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 10. ....

.....

§ 2º O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como data-base o dia 1º de maio.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogados os incs. I e II do *caput* do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 17/04/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 17/04/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 17/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 17/04/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889118** e o código CRC **40B1CB99**.

---

**Referência:** Processo nº 014.00011/2023-81

SEI nº 0889118